

TERMO DE DISPENSA – MATERIAL ELÉTRICO
PROTOCOLO 23.148.950-9

1.OBJETO

Aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO**, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Comunicação, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Qtd	Valor estimado unitário R\$	Valor estimado total R\$
Item 1	Eletroduto Flexível, MATERIAL: PVC, TAMANHO: ¾", EMBALAGEM: 50 metros CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo	1	R\$97,50	R\$97,50
Item 2	Conector, TIPO: RJ-45, Keystone, CATEGORIA: CAT6e, MATERIAL: Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, COR: Branca, PADRÃO: 110 IDC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para condutores de 22 a 26 awg, permite montagem em padrão T568A/B com o mesmo part number, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	R\$19,90	R\$398,00
Item 3	Conector, RJ45, Categoria 6, Macho, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	200	R\$1,05	R\$210,00
Item 4	Cabo Elétrico, MATERIAL: Flexível, de cobre, para baixa tensão, unipolar 2,5 mm², 750V, isolamento PVC 70°C, NBR NM 280, NBR 13249, Certificação INMETRO, rolo 100m, COR: Verde, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02	R\$ 198,00	R\$ 396,00
Item 5	Cabo Elétrico, MATERIAL: Flexível, de cobre, para baixa tensão, unipolar 2,5 mm², 750V, isolamento PVC 70°C, COR: Vermelha, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NBR NM 280, NBR 13249, Certificação INMETRO, EMBALAGEM: Rolo 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02	R\$ 198,00	R\$ 396,00
Item 6	Cabo Elétrico, MATERIAL: Flexível, de cobre, para baixa tensão, unipolar 2,5 mm², 750V, isolamento PVC 70°C, COR: Azul, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NBR NM 280, NBR 13249, Certificação INMETRO, EMBALAGEM: Rolo de 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02	R\$ 198,00	R\$ 396,00
Item 7	Cabo Elétrico, TIPO: Flexível, MATERIAL: Cobre, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6/1 kV, BITOLA: 10,0mm², COR: Azul, UNID. DE MEDIDA: Metro	50	R\$8,90	R\$445,00
Item 8	Cabo Elétrico, TIPO: Flexível, MATERIAL: Cobre, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, BITOLA: 10,0mm², COR: Preto, EMBALAGEM: Rolo com 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1	R\$871,50	R\$871,50

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO	QTD	REFERÊNCIA
01	4701.58482	Eletroduto Flexível, MATERIAL: PVC, TAMANHO: ¾", EMBALAGEM: 50 metros CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com	01	

		Termo de Referência e/ou Descritivo		
02	5802.80984	Conector, TIPO: RJ-45, Keystone, CATEGORIA: CAT6e, MATERIAL: Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, COR: Branca, PADRÃO: 110 IDC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para condutores de 22 a 26 awg, permite montagem em padrão T568A/B com o mesmo part number, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20	
03	5901.57850	Conector, RJ45, Categoria 6, Macho, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	200	
04	6103.54882	Cabo Elétrico, MATERIAL: Flexível, de cobre, para baixa tensão, unipolar 2,5 mm², 750V, isolamento PVC 70°C, NBR NM 280, NBR 13249, Certificação INMETRO, rolo 100m, COR: Verde, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02	
05	6103.54883	Cabo Elétrico, MATERIAL: Flexível, de cobre, para baixa tensão, unipolar 2,5 mm², 750V, isolamento PVC 70°C, COR: Vermelha, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NBR NM 280, NBR 13249, Certificação INMETRO, EMBALAGEM: Rolo 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02	
06	6103.82901	Cabo Elétrico, MATERIAL: Flexível, de cobre, para baixa tensão, unipolar 2,5 mm², 750V, isolamento PVC 70°C, COR: Azul, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NBR NM 280, NBR 13249, Certificação INMETRO, EMBALAGEM: Rolo de 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário	02	
07	6103-99623	Cabo Elétrico, TIPO: Flexível, MATERIAL: Cobre, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6/1 kV, BITOLA: 10,0mm², COR: Azul, UNID. DE MEDIDA: Metro	50	
08	6103-102116	Cabo Elétrico, TIPO: Flexível, MATERIAL: Cobre, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, BITOLA: 10,0mm², COR: Preto, EMBALAGEM: Rolo com 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário	01	

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais elétricos são necessários para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de maneira adequada das instalações do Palácio Iguaçu, Canal da Música e Torre de Transmissão do Pilarzinho. Tais serviços são fundamentais para o bom funcionamento, das

unidades, garantindo que estejam de acordo com as legislações vigentes que regulam os ambientes de trabalho, como por exemplo iluminação e segurança, garantindo assim o bem estar dos servidores e prestadores de serviço nas unidades.

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Forma de entrega do objeto: O objeto Material Elétrico deverá ser entregue de forma imediata e integral, do qual não resulte obrigação futura, no prazo de até 30 (trinta) dias da emissão da nota de empenho e apresentação de Ordem de Compra ao fornecedor.

Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM
Local de Entrega: Canal da Música Rua Julio Pernetá n° 695 Bairro Mercês – Curitiba- PR
Responsável pelo Recebimento: Cristiane da Cruz
Telefone: (41) 3331-7522
Horário de Funcionamento: Período Matutino: das 8:30 às 12:00 horas Período Vespertino: das 13:30 às 17:30 horas

4.2 No momento da entrega, obrigatoriamente as mercadorias deverão estar separadas por Lote, para que as mesmas possam ser conferidas e recebam endereço de armazenagem, sendo a descarga por conta e responsabilidade do fornecedor.

4.3 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem secundária, de papelão ou embalagem plástica resistente, apropriadas ao produto, com a finalidade de facilitar a armazenagem e distribuição, contendo as especificações técnicas do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

4.4 A empresa que efetuar a venda dos produtos é responsável pela sua qualidade e integridade durante o período de validade do mesmo. Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe a empresa que efetuou a venda a troca dos produtos.

4.5 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância da proposta, constar obrigatoriamente na respectiva Nota Fiscal, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, lote, prazo de validade e número de empenho.

4.6 A recusa injustificada do adjudicatário ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão contratante, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantido o contraditório e ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

4.7 Se a qualidade dos produtos e/ou as exigências não corresponderem às especificações exigidas, a remessa será devolvida ao fornecedor para substituição.

4.8 As embalagens devem conter na sua parte externa impressos em língua portuguesa as seguintes informações: identificação, tamanho, procedência, data de fabricação, validade, lote.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 Conforme análise realizada através do Estudo Técnico Preliminar - ETP, a aquisição das **MATERIAL ELÉTRICO**, através de Dispensa é a melhor solução disponível para continuidade a rotina da manutenção dos serviços de elétrica, cabíveis para suprir as necessidades desta Secretaria.

5.2 A presente aquisição pela Administração Pública atende à conveniência, oportunidade, razoabilidade, economicidade, disponibilidade de recursos e supremacia do interesse público e oportunidade para a administração pública.

5.3 Os objetos pretendidos são indispensáveis e necessários para manter um bom atendimento aos funcionários e usuários dos serviços desta Secretaria.

5.4 Tratam-se de materiais de consumo, onde considera-se que o ciclo de vida do objeto na sua totalidade extingue com seu uso, portanto não será exigido garantia, manutenção e assistência técnica fora das usuais de mercado.

5.5 As mercadorias deverão ser entregues de forma imediata e integral até 30 (trinta) dias da emissão da nota de empenho.

5.6 Os objetos pretendidos devem ser de materiais padronizados que atendam as especificações técnicas definidas, conferindo padrões de Qualidade e Normatização que auxiliem na maximização da compatibilidade, segurança e qualidade nas aquisições.

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1 O objeto se trata de itens que não possuem mais de uma solução no mercado, pois se classificam como bens comuns, pelo fato de que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto, possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

6.2 Por serem itens consumíveis e descartáveis, que se desgastam após o seu uso, fica impossibilitado a opção do contrato de comodato ou de locação, assim, sendo necessário a aquisição dos mesmos através de Dispensa.

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Não é viável o parcelamento do objeto para a contratação, no qual o parcelamento em lotes não seria vantajoso em razão da economia em escala e o aumento das custas processuais para a divisão em lotes.

8. SUSTENTABILIDADE

8.1 Adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

8.2 Apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

8.3 Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

8.3.1 Os bens devem ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

8.3.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.3.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.3.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

9. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, a contratação será exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no endereço indicado.

10.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

10.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Dispensa e na proposta.

10.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Dispensa e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Dispensa.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do serviço, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do serviço;

11.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

11.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de dispensa e seus anexos;

11.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de dispensa e seus anexos, bem como na proposta;

11.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de dispensa e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

11.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

11.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo e seus anexos;

11.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. A presente aquisição será formalizada por meio de ordem de fornecimento, tendo em vista que os pedidos serão para entrega imediata, conforme estabelecido no Termo de Dispensa, dos quais não resultam obrigações futuras.

12.1.2. Não se faz necessária a garantia de execução, uma vez que o objeto se trata de aquisição de bens de consumo, o seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa.

13.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento de bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

13.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

13.3 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, CNPJ 49.179.188/0001-76, PC Nossa Senhora de Salette, S/N, CEP 80.530-909, Centro Cívico, Curitiba - PR, constando lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.5 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

14.1 Requisitos de habilitação jurídica:

- 14.1.1** Atos constitutivos da empresa;
- 14.1.2** Documento pessoal do seu representante legal;

14.2 Documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 14.2.1** comprovante de inscrição no CNPJ;
- 14.2.2** certificado de regularidade do FGTS;
- 14.2.3** certificado de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federal e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a contribuições previdenciárias);
- 14.2.4** certificado de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para empresas sediadas em outro Estado da Federação);
- 14.2.5** certificado de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 14.2.6** certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 14.2.7** inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.3. Declarações obrigatórias:

- 14.3.1** declaração de plenos conhecimentos;
- 14.3.2** declaração de que a proposta comercial contempla todos os custos trabalhistas;
- 14.3.3** declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 14.3.4** declaração de não utilização de mão de obra de menores;
- 14.3.5** declaração de reserva de cargos;
- 14.3.6** declaração de não atuação no mercado privado;
- 14.3.7** declaração de atendimento à LGPD.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 02100;

Programa/Atividade: 2102.24.122.05.8190 – Gestão Administrativa – SECOM;

Natureza de Despesa: 3390.3026 – Material Elétrico e Eletrônico

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

16.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

17.DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

Os servidores que subscrevem este Termo de Dispensa atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de dezembro de 2024.

Leonardo Rodrigues Pietro
NAS/SECOM

Responsável pela elaboração do Termo de Dispensa